



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Tremedal - BA

Sexta-feira, 11 de abril de 2025 - Edição nº 579

SUMÁRIO

- ERRATA DA PUBLICAÇÃO - AVISO DE DISPENSA Nº 027/2025.
- DECRETOS NUMERADOS - Nº 121/2025 ATÉ Nº 126/2025 - NOMEAÇÕES E EXONERAÇÃO FAZ.



Esta edição está assinada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.tremedal.ba.gov.br no link Diário Oficial podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Autenticação: 71772C25D2-E8C43A12E1-900FCE3716-4A4520B32C | Edição: 579



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL
CNPJ. 14.243.463/0001-99
Praça Leonel Pereira Nº 10 – Centro – CEP 45.170-000 | Tremedal - BA

**ERRATA DA PUBLICAÇÃO
AVISO DE DISPENSA Nº 027/2025**

Na publicação do Aviso de Dispensa acima publicado no Diário Oficial do Município de Tremedal/BA, edição nº 577, de 09 de abril de 2025, corrige-se a seguinte redação:

Onde lê-se:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD
1	FREEZER HORIZONTAL 2 PORTAS BRANCO - 534L voltagem 220v - CERTIFICADO IMMETRO	UND	10
2	FREEZER VERTICAL 234L UMA PORTA (FE27) voltagem 220v - CERTIFICADO IMMETRO	UND	5
3	GELADEIRA MINIMO 320L DEGELO PRÁTICO COR BRANCA voltagem 220v - CERTIFICADO IMMETRO	UND	2

Leia-se:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD
1	FREEZER HORIZONTAL 2 PORTAS BRANCO - 534L voltagem 220v - CERTIFICADO IMMETRO	UND	2
2	FREEZER VERTICAL 234L UMA PORTA (FE27) voltagem 220v - CERTIFICADO IMMETRO	UND	5
3	GELADEIRA MINIMO 320L DEGELO PRÁTICO COR BRANCA voltagem 220v - CERTIFICADO IMMETRO	UND	12

Autenticação: 71772C25D2-E8C43A12E1-900FCE3716-4A4520B32C | Edição: 579



PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL

DECRETO Nº 121/2025, DE 09 DE ABRIL DE 2025.

“Dispõe sobre nomeação da Chefia do setor de Atendimento de Expediente da Secretaria Municipal de Saúde Pública e da outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE TREMEDAL, ESTADO DA BAHIA, JOSÉ CARLOS VIEIRA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de TREMEDAL e em conformidade com as Leis Municipais nº 06/2013;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o Sr.º **ACASSIO ALMEIDA FERRAZ**, portadora da Cédula de Identidade de nº 1403837945 SSP/BA, inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF/ME sob o nº 049.304.505-86 ao cargo de Chefe de Setor de Atendimento e Expediente, remunerado pelo símbolo CPC-SET.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de abril de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tremedal, 09 de abril de 2025.

JOSÉ CARLOS VIEIRA BAHIA
PREFEITO MUNICIPAL

Praça Leonel Pereira Nº 10 – Centro – Fone/Fax (077)3494-2124 – CEP 45.170-000 CNPJ. 14243463/0001-99 – Tremedal - Ba

Autenticação: 71772C25D2-E8C43A12E1-900FCE3716-4A4520B32C | Edição: 579



PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL

DECRETO Nº 122/2025, DE 11 DE ABRIL DE 2025.

“Dispõe sobre nomeação da Chefia do Setor de Estatística e de Processamento de Dados da Secretaria Municipal de Saúde Pública e da outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE TREMEDAL, ESTADO DA BAHIA, JOSÉ CARLOS VIEIRA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de TREMEDAL e em conformidade com as Leis Municipais nº 06/2013;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o Sr.º **VINICIUS DE ARAUJO OLIVEIRA**, portadora da Cédula de Identidade de nº 1506172830 SSP/BA, inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF/ME sob o nº 074.735.645-95 ao cargo de Chefe de Setor de Estatística e de Processamento de Dados, remunerado pelo símbolo CPC-SET.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de abril de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tremedal, 11 de abril de 2025.

JOSÉ CARLOS VIEIRA BAHIA
PREFEITO MUNICIPAL

Praça Leonel Pereira Nº 10 – Centro – Fone/Fax (077)3494-2124 – CEP 45.170-000 CNPJ. 14243463/0001-99 – Tremedal - Ba

Autenticação: 71772C25D2-E8C43A12E1-900FCE3716-4A4520B32C | Edição: 579



PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL

DECRETO Nº 123/2025, DE 11 DE ABRIL DE 2025.

“Dispõe sobre nomeação da Chefia do Setor de Administração do Povoado da Ilha de Dentro e da outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE TREMEDAL, ESTADO DA BAHIA, JOSÉ CARLOS VIEIRA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de TREMEDAL e em conformidade com as Leis Municipais nº 06/2013;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o Sr.º **IVAN MOREIRA SANTOS**, portadora da Cédula de Identidade de nº 12.110.959-32 SSP/BA, inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF/ME sob o nº 334.592.058-14 ao cargo de Chefe de Setor de Administração do Povoado da Ilha de Dentro, remunerado pelo símbolo CPC-SET.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de abril de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tremedal, 11 de abril de 2025.

JOSÉ CARLOS VIEIRA BAHIA
PREFEITO MUNICIPAL

Praça Leonel Pereira Nº 10 – Centro – Fone/Fax (077)3494-2124 – CEP 45.170-000 CNPJ. 14243463/0001-99 – Tremedal - Ba

Autenticação: 71772C25D2-E8C43A12E1-900FCE3716-4A4520B32C | Edição: 579



PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL

DECRETO Nº 124/2025, DE 11 DE ABRIL DE 2025.

“Dispõe sobre nomeação da Gerência de Planejamento e Captação de Recursos e da outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE TREMEDAL, ESTADO DA BAHIA, JOSÉ CARLOS VIEIRA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de TREMEDAL e em conformidade com as Leis Municipais nº 06/2013;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o Sr.º **ALAESSE NOVAIS DIAS**, portadora da Cédula de Identidade de nº 14.926.752-53 SSP/BA, inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF/ME sob o nº 063.767.255-03 ao cargo de Gerente de Planejamento e Captação de Recursos, remunerado pelo símbolo CPC-GER.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de abril de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tremedal, 11 de abril de 2025.

JOSÉ CARLOS VIEIRA BAHIA
PREFEITO MUNICIPAL

Praça Leonel Pereira Nº 10 – Centro – Fone/Fax (077)3494-2124 – CEP 45.170-000 CNPJ. 14243463/0001-99 – Tremedal - Ba

Autenticação: 71772C25D2-E8C43A12E1-900FCE3716-4A4520B32C | Edição: 579



PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL

DECRETO Nº 125/2025, DE 11 DE ABRIL DE 2025.

“Dispõe sobre nomeação da Chefia do de Setor de Administração do Povoado de Baixa da Boa Vista e da outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE TREMEDAL, ESTADO DA BAHIA, JOSÉ CARLOS VIEIRA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de TREMEDAL e em conformidade com as Leis Municipais nº 06/2013;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o Srº **JOSE WILLIAN VIANA CORDEIRO**, portadora da Cédula de Identidade de nº 10.109.862-60 SSP/BA, inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF/ME sob o nº 016.435.225-23 ao cargo de Chefe de Setor de Administração do Povoado de Baixa da Boa Vista, remunerado pelo símbolo CPC-SET.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de abril de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tremedal, 11 de abril de 2025.

JOSÉ CARLOS VIEIRA BAHIA
PREFEITO MUNICIPAL

Praça Leonel Pereira Nº 10 – Centro – Fone/Fax (077)3494-2124 – CEP 45.170-000 CNPJ. 14243463/0001-99 – Tremedal - Ba

Autenticação: 71772C25D2-E8C43A12E1-900FCE3716-4A4520B32C | Edição: 579



PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL

DECRETO Nº 126/2025 DE 11 DE ABRIL DE 2025.

“Dispõe sobre exoneração do Secretário Escolar e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE TREMEDAL, ESTADO DA BAHIA, JOSÉ CARLOS VIEIRA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de TREMEDAL e em conformidade com as Leis Municipais nº 06/2013 e 02/2017;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada a Sr. ^a **Gilena Batista Dos Santos**, portadora da Cédula de Identidade de nº 08217408-30 SSP/BA, inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF/ME sob o nº 333.623.908-70, ao cargo de Secretaria Escolar, de provimento em comissão e, remunerado pelo símbolo CPC-SE:

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data da publicação e seus efeitos retroagiram para o dia 01 de abril de 2025, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tremedal, 11 de abril de 2025.

Publique-se;
Registre-se;
Cumpra-se.

JOSÉ CARLOS VIEIRA BAHIA
PREFEITO MUNICIPAL